



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.282, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Altera a Lei Estadual nº 9.167, de 8 de janeiro de 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.167, de 8 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo serão aplicados, exclusivamente, no âmbito do Programa Público Federal Saneamento Para Todos, nas seguintes finalidades:

I – construção de adutora entre a Barragem Santa Cruz, localizada no Município de Apodi – RN, e o Município de Mossoró – RN; e

II – ampliação do sistema de tratamento e distribuição de água no Município de Mossoró – RN”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 12 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.129
Data: 13.01.2010
Pág. 01

WILMA MARIA DE FARIA
Nelson Tavares Filho